



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A Nº 03/2017.

Prorrogar a Portaria 206/2016 que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2016, por 60 (sessenta) dias, e dá outras providências.

O Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009 e o Regimento Interno.

Considerando o grande número de investigados no processo administrativo 01/2016, torna-se imperiosa a prorrogação por mais 60(sessenta) dias do prazo de duração do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 206/2016 que deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2016, por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 2º - Designar como membros suplentes da Comissão Processante os empregados Eliane Gomes dos Santos Farias e Silvio Cesar Ismerim Lima.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2017.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Vice Presidente - CREMSE.